

Edital 1/2013

Apoio à Realização de Eventos

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo como finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, por decisão de seu Conselho Superior, torna público o presente Edital.

1. Objetivo

- 1.1 Este Edital tem como objetivo apoiar organizadores de eventos científicos a serem realizados nas dependências da Finatec ou da Universidade de Brasília.
- 1.2 O apoio financeiro dar-se-á na forma de:
 - 1.2.1 Concessão de descontos na utilização de espaço físico da Finatec para a realização do evento e em serviços oferecidos pela Finatec ao evento;
 - 1.2.2 Renúncia parcial de receita referente às despesas administrativas relativas a recebimento de verba de patrocínio;
 - 1.2.3 Doação de refeições no Restaurante da Finatec, em número limitado e dentro das possibilidades de atendimento, exclusivamente a convidados externos à Brasília quando se tratar de reunião científica realizada na Finatec ou na UnB.
- 1.3 Ficam excluídas todas e quaisquer outras solicitações que não se enquadrem exatamente no objetivo ou forma de apoio previsto neste edital.
- 1.4 Não se enquadram nos termos do presente Edital as solicitações de apoio destinadas à organização ou participação em cursos, à participação em banca de concurso ou de defesa de trabalho ou à reunião de trabalho.

2. Público-Alvo

- 2.1 Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital os professores do quadro permanente da Universidade de Brasília - UnB, em exercício, e professores aposentados vinculados à Universidade como pesquisador colaborador nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.
- 2.2 É obrigatório para todos os participantes que seus currículos estejam cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 Não poderão participar deste Edital: professores visitantes, substitutos, voluntários, pesquisador colaborador e professores aposentados sem o vínculo formal de pesquisador colaborador com a UnB, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.

3. Período para apresentação da solicitação de apoio

- 3.1 Os interessados neste Edital poderão encaminhar suas solicitações de apoio à Diretoria Executiva da Finatec, na forma de fluxo contínuo, no período de 2 de maio a 30 de dezembro 2013.
- 3.2 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de Edital, a critério da Finatec.

4. Recursos Financeiros

- 4.1 Os recursos destinados ao Edital são provenientes de renúncia de receita operacional e financeira da Finatec, devidamente aprovados pelo Conselho Superior desta Fundação e contabilizados no Fundo de Apoio. O total de recursos destinados ao Edital 01/2013 é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

5. Apresentação das Solicitações de Apoio

- 5.1 As solicitações de apoio deverão ser realizadas por meio de carta protocolada, dirigida à Diretoria Executiva da Finatec, com antecedência mínima de 15 dias da data de início do evento.
- 5.2 Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer falsidade.
- 5.4 Os documentos a serem enviados constarão de:
 - 5.4.1 Cópia do RG e CPF do solicitante.
 - 5.4.2 Declaração, feita de próprio punho, de que possui vínculo com a Universidade de Brasília na qualidade de professor em exercício do quadro permanente ou de professor aposentado com vínculo de pesquisador colaborador, nos termos da Resolução CEPE nº 171/2006.
 - 5.4.3 Informativo sobre o evento (página da Internet impressa, folder ou qualquer outro material de divulgação), demonstrando sua natureza científica.
 - 5.4.4 Comprovante de aprovação por parte dos Colegiados do Departamento e da Unidade do solicitante quanto à relevância do evento para a área de conhecimento da Unidade, admitida no máximo uma aprovação *ad referendum* dos colegiados.
 - 5.4.5 Planilha orçamentária detalhada e atualizada elaborada pelo Setor de Eventos da Finatec.
 - 5.4.6 Relação nominal dos participantes externos, cidade de origem e sua atuação no evento, quando se tratar de solicitação de refeições previstas no item 1.2.3.

6. Seleção das Solicitações

- 6.1 Somente as solicitações de apoio que estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida e cumprirem os demais termos deste Edital serão encaminhadas para análise e julgamento. A análise e julgamento das solicitações estarão a cargo da Diretoria Executiva da Finatec ou de uma comissão *ad hoc* convidada.
- 6.2 O resultado será divulgado somente no endereço eletrônico

www.finatec.org.br, no menu *Programa de Fomento*, e por correspondência eletrônica a ser enviada ao beneficiário.

6.3 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração a ser protocolado na Finatec, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da comunicação.

7. Efetivação do Apoio

- 7.1 O apoio financeiro será considerado automaticamente aceito pelo solicitante se no prazo de sete dias inexistir manifestação contrária.
- 7.2 O beneficiário terá um prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da data da comunicação da aprovação do apoio solicitado, para comparecer ao setor de eventos da Fundação para tratar da efetivação do apoio, sob pena de ser considerado desistente.
- 7.3 Ao aceitar o apoio, o beneficiário assumirá as seguintes obrigações:
 - 7.3.1 Apresentar, em até 30 dias a contar da data do término do Evento, relatório técnico sucinto, demonstrando a referência ao apoio da FINATEC ao evento, quando se tratar de eventos previstos nos itens 1.2.1 e 1.2.2.
 - 7.3.2 Fazer referência ao apoio da FINATEC em qualquer trabalho de publicidade, apresentação ou publicação futura relativa ao Evento.

8. Disposições Gerais

- 8.1 Para concorrer ao presente Edital, o solicitante deverá estar adimplente junto à Finatec em relação ao cumprimento das obrigações assumidas neste e em Editais anteriores.
- 8.2 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas constantes no item 7.3 do presente Edital deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer Edital da Finatec até o adimplemento das obrigações.
- 8.3 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Diretoria Executiva da Finatec

Brasília, 16 de abril de 2013 .

Diretoria Executiva